



LEI Nº 2703, DE 01 DE ABRIL DE 2026

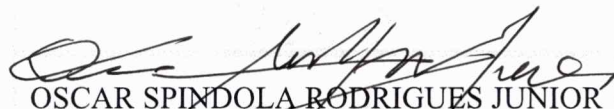
Denomina oficialmente de José Alcir Pereira Ribeiro a artéria que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua José Alcir Pereira Ribeiro a via que se inicia na Rua José Carneiro de Sousa e termina na Rua José Radier de Sousa, sendo paralela à direita com a Rua Maria da Conceição Pontes de Azevedo, sendo paralela à esquerda com a Rua Francisca Ferreira de Sousa, situada no Bairro Renato Parente, no Município de Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 01 DE ABRIL DE 2026.


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Sobral




SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2670/2026

Ref. Projeto de Lei nº 23/2026
Autoria: Micheline Carneiro Ibiapina

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de José Alcir Pereira Ribeiro a artéria que indica.**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 01 DE ABRIL DE 2026.


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal de Sobral